



Exmo. Sr.
Joaquim Laércio Rodrigues
Prefeito Municipal de Bom Jardim de Minas/MG

Objeto: MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO CONCESSÃO DE USO DE
IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS/MG

Exmo. Sr. Prefeito,

A empresa ECOLOG GESTÃO E SERVIÇOS LTDA -ME, CNPJ: 28.147.121/0001-80, atualmente sediada na Avenida Prefeita Dona Terezinha, nº 211, centro, Arantina/MG, neste ato, representada por seu sócio administrador o Sr. José Rensuk Oka, portador da carteira de identidade nº. M-2. 932.802, inscrito no CPF sob o nº 574.936.776-20, vem por meio desta, manifestar o seu interesse em instalar sua sede no Município de Bom Jardim de Minas/MG, com a concessão de uso de imóvel de propriedade desta municipalidade.

A ECOLOG GESTÃO E SERVIÇOS LTDA -ME é uma empresa voltada ao Gerenciamento de Resíduos Sólidos urbanos e Industriais, atendendo às necessidades de coleta especializada e descarte apropriado dos resíduos sólidos, visando as melhores práticas ambientais e para qualidade de vida de seus colaboradores e clientes parceiros.

Oferecemos, à clientes da zona da mata, sul de minas e campo das vertentes, uma gestão global de resíduos sólidos de origem urbana e industrial, seguindo as normas e procedimentos conforme a legislação ambiental vigente.



Reconhecemos nossa responsabilidade como transportadores de resíduos sólidos urbanos e industriais, sempre em busca de melhorar nossos processos e procedimentos para reduzir os impactos ambientais ao Meio Ambiente, garantindo um mundo mais sustentável para todos.

Assumimos o compromisso de desenvolver nossas atividades respeitando o Meio Ambiente, as políticas e legislações vigentes através da melhoria contínua de nossas práticas e Sistema de Gestão Ambiental.

A empresa busca a concessão de uso do imóvel Protocolado sob o nº 28.658 Fls 17 do Protocolo nº 1-C e no mesmo dia Registrado s/nº.1/13.667 Fls 09 do Livro 2U-2 do registro Geral no Cartório de Registro de Imóveis de Andrelândia/MG, com área de 9.491,63m², conforme planta de locação anexa, pelo prazo de 30 (trinta) anos, com ponto de água potável e de energia elétrica disponíveis.

No imóvel será edificado a sede da empresa, com escritório, e futura implantação de uma oficina de beneficiamento de madeiras de reflorestamento em cavaco, onde todo material de madeira é separado, após isso passa pelo processo de beneficiamento, onde terá um picador de madeiras, que são transformadas em cavaco. Esse cavaco é utilizado para queima em caldeiras industriais, uma forma também de contribuir com o meio ambiente.

Será instalado também uma estação de transbordo que funciona como ponto de transferência intermediária de resíduos coletados na cidade, criados em função da considerável distância entre a área de coleta e o local de destinação final.



Desta forma, há uma redução no número de caminhões na malha viária, contribuindo, também, para a minimização das emissões dos gases de efeito estufa, prejudiciais a camada de ozônio, e uma redução financeira dos custos operacionais.

Em contrapartida nossa empresa irá transferir sua sede para o Município de Bom Jardim de Minas/MG, passando assim a realizar o recolhimento, de todos os tributos que forem gerados através de sua unidade local, notadamente o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

A geração de 5 (cinco) empregos diretos e imediatos com o cumprimento de suas obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, tributária.

A transferência de toda a frota de veículos da empresa para o Município, atualmente com 05 (cinco) veículos, com a emissão do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), passando assim para o município de Bom Jardim de Minas/MG o recolhimento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).

A empresa se compromete com a manutenção ininterrupta dos empregos formais comprometido na proposta apresentada, a partir do início de suas atividades.

O cumprimento de suas obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, tributária, social, ambiental, e outras decorrentes da execução de suas atividades no imóvel objeto do benefício.

A não geração de poluição em sua atividade, acima dos níveis de tolerância estabelecidos na legislação vigente, devendo instalar ou construir, sempre que necessário, dispositivos apropriados para evitar danos ao meio ambiente.



A obtenção de aprovação e licenciamento prévios junto aos órgãos competentes, relativamente aos projetos executivos e às atividades operacionais, inclusive no que diz respeito ao padrão arquitetônico, urbanístico e de meio ambiente.

O incentivo à economia local, dando preferência em aquisição e contratação de produtos e serviços de fornecedores deste município, quando da construção e posterior operacionalização da empresa.

Todas as benfeitorias realizadas no terreno irão incorporar ao patrimônio público ao final do prazo de concessão.

A prática, apoio e incentivo às ações de cunho social, educativo, profissionalizante, cultural e ambiental, voltados ao desenvolvimento da sociedade local.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento, ao tempo em que renovamos nossos votos da mais alta estima e consideração.

Arantina, 13 de Abril de 2021.

José Rensuk Oka
Sócio Administrador
ECOLOG GESTÃO E SERVIÇOS LTDA -ME



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a de for em outra UF) **31210891535**
 Código da Natureza Jurídica **2062**
 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **ECOLOG GESTAO E SERVICOS LTDA - ME**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

 J183503017381

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

ARANTINA
 Local
27 Março 2019
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):
 SIM NÃO

Processo em Ordem À decisão
 ____/____/____
 Data

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
 Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
 Data

 Vogal

 Vogal

 Vogal

 Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/013.119-5	J183503017381	03/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
070.294.926-41	ANA TERESA OKA NOVAES
135.331.686-62	JONAS ITSUTARO OKA
574.936.776-20	JOSE RENSUK OKA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ECOLOG GESTÃO E SERVIÇOS LTDA ME

1. ANA TERESA OKA NOVAES, nacionalidade BRASILEIRA, Empresária, solteira, data de nascimento 31/01/1985, nº do CPF 070.294.926-41, documento de identidade MG-13.283.905, SSP, MG, com domicílio a Rua Recife, número 1026, Bloco B3 101, bairro Parque Jardim Da Serra, município Juiz de Fora - Minas Gerais, CEP 36.039-100
2. JONAS ITSUTARO OKA, nacionalidade Brasileira, Empresário, Solteiro, data de nascimento 27/10/1996, nº do CPF 135.331.686-62, documento de identidade MG-18.739.347, PC, MG, com domicílio a Rua Jose Teixeira Da Silva, número 660, APT 403, bairro Cidade Do Sol, município Juiz de Fora - Minas Gerais, CEP 36.085-440
3. JOSÉ RENSUK OKA, brasileiro, solteiro, nascido em 18/08/1966, empresário, portador do RG nº MG-2.932.802 SSP/MG e do CPF nº 574.936.776-20 residente e domiciliado na Rua Evaristo da Veiga, 260, Bairro Benfica, na cidade de Juiz de Fora - MG, Cep: 36090-430, únicos sócios da empresa ECOLOG ENGENHARIA LTDA ME com sede a AV. Prefeita Dona Terezinha, 211 Bairro Centro na cidade de Arantina - MG CEP 37360-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE 31210891535 e no CNPJ sob nº 28.147.121/0001-80 resolvem, assim, alterar o contrato social:

1º DA SAÍDA DA SOCIEDADE

A sócia ANA TERESA OKA NOVAES retira-se da sociedade, transferindo de forma onerosa a totalidade de sua 134 (centro e trinta e quatro) quotas ao sócio JOSÉ RENSUK OKA no valor nominal de R\$: 100,00 (cem reais), correspondente a R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

2º TRANSFÊRENCIA - Das transferências de quotas

O sócio JONAS ITSUTARO OKA cede e transfere de forma onerosa ao sócio ora admitido JOSÉ RENSUK OKA, 129 (centro e vinte e nove) quotas no valor nominal de R\$ 100,00 (cem) reais cada uma, correspondente a R\$: 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, pelo que a sociedade e os quotistas trocam plena, geral rasa e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.

2º DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é elevado para R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) pela integralização de um caminhão modelo Mercedes Benz ATEGO 2426 ROLLON ROLL ano 2012/2012 Placa OMC 3179 Chassi 9BM958094CB848824 no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) pelo sócio JONAS ITSUTARO OKA. Tendo em vista aumento ocorrido, o capital social representado por 290.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota totalmente integralizados, fica assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Número de Quotas	Valor R\$
Jonas Itsutaro Oka	250.400	R\$ 250.400,00
José Rensuk Oka	39.600	R\$ 39.600,00
Total	290.000	R\$ 290.000,00

Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1. JONAS ITSUTARO OKA, nacionalidade Brasileira, Empresário, Solteiro, data de nascimento 27/10/1996, nº do CPF 135.331.686-62, documento de identidade MG-18.739.347, PC, MG, com domicílio a Rua Jose Teixeira Da Silva, número 660, APT 403, bairro Cidade Do Sol, município Juiz de Fora - Minas Gerais, CEP 36.085-440

2. JOSÉ RENSUK OKA, brasileiro, solteiro, nascido em 18/08/1966, empresário, portador do RG nº MG-2.932.802 SSP/MG e do CPF nº 574.936.776-20 residente e domiciliado na Rua Evaristo da Veiga, 260, Bairro Benfica, na cidade de Juiz de Fora - MG, Cep: 36090-430.

Cláusula Primeira - A sociedade adota o nome empresarial de ECOLOG GESTÃO E SERVIÇOS LTDA ME.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia ECOLOG SERVIÇOS.

Cláusula Segunda - O objeto social é transporte de resíduos de origem urbana e industrial, mudanças intermunicipal, interestadual e internacional, administração de centros de tratamento e reciclagem, coleta de resíduos perigosos e não perigosos, aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador, recuperação de materiais, usinas de compostagem, descontaminação de materiais, preparação de documentos, serviços especializados de apoio administrativo, extração de madeira em florestas plantadas, comercio varejista de madeira, transporte rodoviário de carga em geral e construção de edifícios.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA PREFEITA DONA TEREZINHA, número 211, bairro / distrito CENTRO, município ARANTINA - MG, CEP 37.360-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 16/06/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) dividido em 290.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do País o valor de R\$ 40.000,00 (quarente mil reais) e integralização de um caminhão modelo Mercedes Benz ATEGO 2426 ROLLON ROLL ano 2012/2012 Placa OMC 3179 Chassi 9BM958094CB848824 no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) ficando assim divididos pelos sócios:

Sócios	Número de Quotas	Valor R\$
Jonas Itsutaro Oka	250.400	R\$ 250.400,00
José Rensuk Oka	39.600	R\$ 39.600,00
Total	290.000	R\$ 290.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade cabe ao sócio JOSÉ RENSUK OKA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de

condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de ANDRELANDIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Arantina, 27 de março de 2019.

ANA TERESA OKA NOVAES
Sócio

JONAS ITSUTARO OKA
Sócio

JOSÉ RENSUK OKA
Sócio/Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/013.119-5	J183503017381	03/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
070.294.926-41	ANA TERESA OKA NOVAES
135.331.686-62	JONAS ITSUTARO OKA
574.936.776-20	JOSE RENSUK OKA



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ECOLOG GESTAO E SERVICOS LTDA - ME, de nire 3121089153-5 e protocolado sob o número 19/013.119-5 em 03/04/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7254861, em 05/04/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
574.936.776-20	JOSE RENSUK OKA
135.331.686-62	JONAS ITSUTARO OKA
070.294.926-41	ANA TERESA OKA NOVAES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
574.936.776-20	JOSE RENSUK OKA
135.331.686-62	JONAS ITSUTARO OKA
070.294.926-41	ANA TERESA OKA NOVAES

Belo Horizonte. Sexta-feira, 05 de Abril de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
009.710.844-83	CESAR MARIANO DOS SANTOS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Sexta-feira, 05 de Abril de 2019

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7254861 em 05/04/2019 da Empresa ECOLOG GESTAO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 31210891535 e protocolo 190131195 - 03/04/2019. Autenticação: B48CF63F178593776E58715CA27CF3111CC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/013.119-5 e o código de segurança ScHt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim, - Secretária-Geral

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
JOSE RENSUK OKA



DOC. IDENTIDADE / OPG. EMISSOR UF
M2932802 SSP MG

CPF
574.936.776-20

DATA NASCIMENTO
18/08/196

FILIAÇÃO
QUIZO OKA
MARIA EVANGELISTA OKA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HA
AD

Nº REGISTRO
00387711386

VALIDADE
04/01/2024

1º HABILITAÇÃO
20/04/1985

OBSERVAÇÕES
A ;
EAR;

Jose Rensuk Oka

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ANDRELANDIA, MG

DATA EMISSÃO
09/01/2019

Kleyverson Rezende
Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

55882679189
MG548147124

MINAS GERAIS

1671810012

1671810012

INCRA: Código do imóvel na Receita Federal Nº 0708958-9. ITRS: Exercícios de 1997 a 2001, devidamente quitados. Dou fé. // // // //

CERTIDÃO ATUALIZADA

A presente fotocópia é reprodução autenticada da Matrícula de nº 13667 do livro nº 2 U-2, tendo sido atualizada nos termos do Art. 1º da Lei nº 6.015/73.

Andrelândia 29 de agosto de 2002

Assinatura do Oficial

Registro de Imóveis da Comarca de Andrelândia

ESTADO DE MINAS GERAIS APRESENTADO NO DIA 29 DE agosto DE 2002.

Protocolado sob o nº 28.658 Fis. 17 do Protocolo nº 1-C e no mesmo dia Registrado s/nº 1/13.667 Fis. 09 do livro 2U-2 do Registro Geral.

Assinatura do Tabelião

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ANDRELÂNDIA - MG
Oficial - José Magno de Andrade
Oficial Substituto - José Magno de Andrade Jr
Telefone: 3325-1935



E por se acharem assim contratados me pediram que fizesse a presente escritura, que, sendo-lhes lida em voz alta aceitaram, outorgaram e assinam com as testemunhas a tudo presentes e que são: As partes contratantes assinam dispensando à presença das testemunhas instrumentárias de acordo com a Lei Federal Nº 6.952 de 06-11-81, publicada no Diário Oficial da União em 10-11-81.

Tudo perante mim Tabelião, que a escrevi, dou fé e assino em público e raso. Data supra. Em testemunho o [assinatura] da verdade. (aa.) P.P. JOSÉ EXPEDITO ALVES, VALDENCIR DE PAULA NUNES, CARLOS ANDRADE. E, nada mais. Traslada na mesma data do que dou fé. Eu, [assinatura] Tabelião, que a escrevi, datilografei, dou fé, subscrevo, dato e assino em público e raso. TABOÃO, 28 de agosto de 2002.

Em testemunho o [assinatura] da verdade.

O TABELIÃO:

ESTÊNIO RODRIGUES DA SILVA
AV. AMAZONAS, 144
BELO HORIZONTE - MG
Firma - São Paulo
Tabelião José Cyrille
Rua Barão de Paracatu nº 100

CARLOS ANDRADE
Firma
CARTÓRIO BESSA
Caj. Constança Valadara L.J. nº
JUIZ DE FORA - MG

TENHO FIRMA
NEL. JOSÉ LAMARTINE DE SIQUEIRA E SILVA
RUA PROFESSOR FRANCISCO PINHEIRO Nº 108
BARRIO GUAIANARES SÃO PAULO - CAPM
2.º CARTÓRIO DE NOTAS
Av. Francisco José Longo, 149 nº 1
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP



CARTÓRIO DE PAZ E TABELIONATO

CNPJ 20420871